



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E NORTE TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede na Travessa Padre Prudêncio, n.º 43, bairro Comércio, telefone (91) 32220500, CEP 66.010.150, Belém - PA, neste ato representada por seu Procurador, **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2992994 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.072.402-20, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o contrato n.º 004/2020, assinado em 12/03/2020, com fundamento legal o **Processo n.º 2020/18860**, ARP n.º 03- A/2019, referente ao Edital de Licitação N.º 012/2019 - PMPA, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1.1 - Prorrogação de Prazo de Vigência;
1.1.2 - Preço e da Dotação Orçamentária,

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/03/2021**, vigorando o mesmo até **11/03/2022**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O Preço do contrato não sofrerá alteração, **perfazendo o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em conformidade com o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Conforme anuência da contratada que é parte integrante do processo n.º 2020/18860.



- 0261 – Recursos Próprios;
- 23.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas
- 23.722.1508.7669 – Ampliação de rede Estadual de telecomunicação de dados
- 23.126.1508.8238 – Gestão de tecnologia da informação e comunicação
- 23.128.1508.8887 – Capacitação de agentes Públicos
- 33.90.33 – Passagens e despesas administrativas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 11 de Março de 2021.




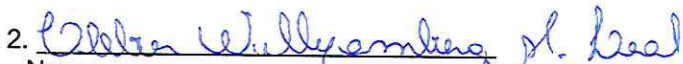
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



LÉONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome
CPF/MF: 03573235212

2. 
Nome
CPF/MF: 015.295.592-92

